



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2356 – Itajá/RN, 07 de maio de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA

### PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-prefeita**

### PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo  
**Presidente**

Wisvan Gomes da Silva  
**Vice-presidente**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**1ª Secretária**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**2º Secretário**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

**Expediente:** Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2356 – Itajá/RN, 07 de maio de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### PESQUISA MERCADOLÓGICA QUARTA CHAMADA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para Contratação de serviço de gerenciamento integrado de pragas urbanas, de forma continuada, englobando a desinsetização, desratização, descupinização, Sanitização de Ambientes e a limpeza dos reservatórios de água potável das unidades, para fins de eliminação e controle de pragas urbanas (Baratas, Formigas, Traças, Aranhas, Escorpiões, Moscas, Roedores e Cupins), eliminação de fungos, vírus e bactérias nas áreas internas e externas e a desinfecção dos reservatórios de água dos prédios públicos do Município de Itajá/RN, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas. A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordespesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 07 de maio de 2024.

Vitória Adriana da Silva  
Secretária Adjunta do Planejamento

### PESQUISA MERCADOLÓGICA SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Aquisição de Kits de enxoval para gestantes de baixa renda neste município por meio do programa LAÇO DE AMOR, estabelecido conforme o decreto municipal nº 128/2017.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordespesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo máximo para conclusão desta pesquisa será de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 07 de maio de 2024.

Vitória Adriana da Silva  
Secretária Adjunta do Planejamento

## PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 424/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora BRUNA KALLYNE SILVA DE MEDEIROS, CPF nº 101.759.874-67, nomeada por meio da Portaria nº 041/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em apoio técnico na alimentação e no processamento de dados dos sistemas de informação de saúde, ambulatorio e hospitalar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 425/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

### RESOLVE

Art. 1º Art. 2º - DESIGNAR o Sr. JOÃO EVANGELISTA LOPES NETO, portador do CPF nº. 538.131.704-20, nomeado por meio da Portaria nº 075/2023, para exercer a função de Gestor/Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 010205/2024, 020205/2024, 030205/2024, 040205/2024, 050205/2024 e 060205/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 011403/2024, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 012403/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46  
Contratado: ANTONIO SEGUNDO MACHADO, CPF: 763.437.664-72  
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL EM TEMPO INTEGRAL, EM APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS LIBANIA LOPES PESSOA E VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES.  
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2024.

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2356 – Itajá/RN, 07 de maio de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email- comunicacao@itaja.rn.gov.br

## EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico SRP nº 011602/2024

Termo de Cancelamento de Registro de Preços realizado pelo Município de Itajá em desfavor da empresa A R DANTAS EIRELI, CNPJ: 33.842.400/0001-01, o qual teve por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de serviço de transporte escolar, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Itajá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, gerido por esta Prefeitura, proveniente do Pregão Eletrônico por SRP nº 011602/2024. O presente cancelamento se faz de forma unilateral permanecendo o dever do Município de adimplir com a remuneração dos serviços já prestados até a presente data, em que se efetivou a assinatura do Termo de Cancelamento. O procedimento em apreço regou-se pelo art. 27, inciso II, do Decreto Municipal nº 378/2024.

Itajá/RN, 05 de abril de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional Municipal

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO

## CONSELHOS MUNICIPAIS

ATA Nº 002/2024 – CMDPD

Pauta: Aprovação do cronograma de visitas as escolas do município

Aos dias 24 de abril de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no Portal da Cidadania, nesta cidade, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, a fim de aprovar o cronograma de visitas. Estando presentes a senhora Josilene Santos de Melo representante do grupo gestor do benefício de prestação continuada-BPC, a senhora Ana Claudia de Oliveira representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a senhora Maria da Conceição de Souza Batista representante da secretaria municipal de educação, a senhora Fátima Cristina Higino Barbosa representante de pais do sistema municipal de ensino, o senhor Júlio César Soares de oliveira representante da secretaria municipal de saúde, a senhora Maria Arlinda de Macedo Silva representante da Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, a senhora Larissa Batista de Melo representante as Secretaria Municipal de Administração, o senhor Presidente, Otacilio Santos Silva representante da sociedade civil e beneficiário do BPC. O presidente deu início a reunião, cumprimentou a todos e solicitou à servidora municipal Clautina Suzana Bezerra da Silva secretaria executiva que realizasse a verificação do quórum. Verificada a existência de quórum o presidente senhor Otacilio Santos da Silva reforçou a importância das reuniões ordinárias mensais, em seguida passou a palavra a secretaria executiva que mostrou em slide o cronograma de visitas as escolas para aprovação, todos ficaram cientes e aprovaram o cronograma, ficando as visitas bimestrais, sendo visitadas todas as escolas tanto estaduais como municipais. A reunião foi aberta pra sugestões e então a senhora Fátima Cristina Higino Barbosa relatou que recebeu reclamações de mães nas escolas com relação ao tratamento dos cuidadores com seus filhos e gostaria de saber o CMDPD poderia fazer para sanar essa questão, alertou também que a fala da mãe era que o cuidador não poderia atender a criança na sala de aula por estar com problemas na coluna, que ao ouvi-la ficou muito preocupada com a situação que resolveu levar essa denúncia para o conselho. Em seguida o presidente sugeriu a convocação de uma reunião extraordinária como Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, e o Conselho Municipal de Educação-CME para criarem uma normativa sobre o cuidador deve proceder quanto ao trato das crianças com necessidades específicas dentro da sala de aula, o conselho então programou para próxima sexta dia 29 de abril, todos aprovaram a sugestão do presidente. Nada mais havendo a tratar, o presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, da qual eu, Clautina Suzana Bezerra da Silva, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

Palácio Manoel Egenio Ferreira  
Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD  
CNPJ: 14.700.417/0001-71 | http://itaja.rn.gov.br



Reunião com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD

Pauta:

➤ APROVAÇÃO DO CRONOGRAMA DE VISITAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO.

### LISTA DE PRESEÇA DOS TITULARES E SUPLENTE:

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
1		SECRETARIA M. EDUCAÇÃO
2		
3	Maria Conceição de Souza Batista	SECRETARIA M. SAÚDE
4	Júlio César Soares de Oliveira	
5		SEC. M. ASSISTENCIA
6		
7	Fátima Cristina Higino Barbosa	REP. DOS PAIS MUNICIPAIS
8		
9		E.M. LIBÂNIA L. PESSOA
10		
11	Josilene Santos de Melo	GRUPO GESTOR DO BPC
12		
13	Otacilio Santos da Silva	USUÁRIO/PRESIDENTE
14		
15	Maria Arlinda de Macedo Silva	CRAS
16		
17	Ana Claudia de Oliveira	CMDCA
18	Larissa Batista de Melo	CA Administração

Itajá/RN, 24 de abril de 2024.

Portal da Cidadania - Av. Juscelino Barbosa nº 839 - Centro  
Itajá/RN - Brasil  
Contato: (84) 3330-2480 | E-mail: cmdpd2021@gmail.com

ATA Nº 003/2024- CMAS

Pauta: Aprovação do Plano de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - PEP SUAS e Aprovação do termo de formalização do Serviço Regionalizado de Acolhimento para pessoa idosa.

Ao dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, à sede do Portal da Cidadania, sito à Avenida José Juscelino Barbosa, 839, centro, nesta cidade, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, estando presente a senhora Maria do Socorro Almeida representante/usuário do Programa Bolsa Família, a senhora Antônia Maria da Silva representante do CRAS, o senhor Luciano Valentim da Silva representante da SEMPHAS, a senhora Agna Gomes Cardoso da Silva representante da Secretaria Municipal de Agricultura e o senhor Ronison Inocêncio Nunes representante da Secretaria Municipal de Educação. Dando início a reunião, e tomando a palavra o vice-presidente o senhor Luciano Valentim da Silva apresentou pauta a ser debatida, sendo a aprovação do PEP SUAS e a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual, onde na oportunidade convidou a auxiliar administrativa Maria Sônia Lopes que explanou sobre a importância do Plano de Educação Permanente do município de Itajá com vistas a aprimorar o trabalho das equipes capacitando-os para a operacionalização dos programas, projetos, benefícios e serviços em Assistência Social no âmbito do município. Nessa perspectiva, orientou todas as atividades educativas com intuito de qualificar os profissionais/trabalhadores do SUAS no município contribuindo para o quadro de atualização das temáticas abordadas, em seguida apresentou a prestação de contas e reprogramação de saldos da PSE-MC referente ao Cofinanciamento Estadual Instituído pela portaria SETHAS Nº53/2024, dos anos 2022 e2023, dispôs para aprovação o termo de formalização de responsabilidade e compromisso do município que será contemplado com a cobertura do Serviço Regionalizado de acolhimento institucional para a pessoa idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência do Idoso-ILPI, finalizando assim sua fala, tomou a palavra o vice-presidente o senhor Luciano Valentim da Silva que após debaterem a pauta apresentada colocou para deliberação e aprovação pelos demais membros presentes do CMAS/Itajá, que aprovaram por unanimidade esta ata, que será emitida resoluções com aprovação desses pleitos, não havendo nada mais a tratar no momento, eu, Clautina Suzana Bezerra da Silva, secretária executiva dos conselhos municipais, lavrei esta ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes. Itajá 26 de abril de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2356 – Itajá/RN, 07 de maio de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS/SEMPHAS DE Nº 03, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a deliberação e aprovação do termo de formalização de responsabilidade e compromisso do município de Itajá onde será contemplado como a cobertura do serviço regionalizado de acolhimento institucional para pessoa idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência do Idoso-ILPI, bem como o fluxo de encaminhamento para acolhimento regional.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 26 de abril de 2024, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Itajá realizada em 26 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o termo de formalização de responsabilidade e compromisso do município de Itajá onde será contemplado com a cobertura do serviço regionalizado de acolhimento institucional para pessoa idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência do Idoso-ILPI, bem como o fluxo de encaminhamento para acolhimento regional.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO VALENTIM DA SILVA  
Vice-presidente do CMAS/Itajá-RN

EM BRANCO

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ**  
Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**3ª Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/2024**  
Assunto: Aprovação do plano de Educação Permanente do SUAS-PEPSUAS

Data: 25 de Abril de 2024  
Local: Portal da Cidadania  
Horário: 09hrs

LISTA DE PRESEÇA DOS TITULARES E SUPLENTE:

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	Luciano Valentim da Silva	SUAS
2	Antonia Maria da Silva	CRAS
3	Maria do Socorro de Almeida	PBF
4	Renilson Juliano Nunes	SME
5	Agua Gomes Condoto Rodrigues	
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		

Itajá/RN, 25 de abril de 2024.

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social  
Portal da Cidadania - Av. José Juscelino Barbosa nº 839 – Centro  
Itajá/RN - Brasil  
Contato: (84) 3330-7480 | [cmas@itaja.rn.gov.br](mailto:cmas@itaja.rn.gov.br)

EM BRANCO

EM BRANCO